



LEI MUNICIPAL Nº 142/2015

Jucás/CE, 29 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. §3º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 115/2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 115/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* deste Artigo, estimativa de dispêndio da ordem de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), por ano, para caracterizar a promoção, gerenciamento e execução dos eventos desportivos, como forma de incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento humano e social, tendo o convênio validade de 01 (um) ano da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 0115/2014, não retificadas.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 29 de Junho de 2015.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 142/2015 que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. §3º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 115/2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 29/06/2015, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de Junho de 2015.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL